



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 94/2018.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA “É HORA DE BRINCAR” NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no Município de Campo Largo a Semana “É hora de Brincar”, a ser comemorada anualmente na semana do Dia 12 de Outubro.

Art. 2.º. Ficará a critério da Prefeitura Municipal de Campo Largo realizar as atividades no Parque Newton Puppi ou nas escolas municipais, centros de educação infantil, centros esportivos, centros de juventude e demais órgãos públicos. Também poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3.º As ações serão gratuitas e abrangem brincadeiras, tais como: betes, amarelinha, peteca, pião, pular corda, mãe-se-esconde, queimada, cabo de guerra, batata quente, bolinha de gude, bambolê, dança da cadeira, estátua, entre muitas outras.

2033/13
25/02/18
H6



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º A semana que trata o Art.1º desta Lei será voltada para crianças, jovens e famílias que poderão estar participando das brincadeiras que estarão disponíveis na semana do dia 12 de outubro.

Art. 5.º O Executivo regulamentará a presente Lei conforme dotação orçamentária.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 04 de Julho de 2018.


Giovani Marcon
Vereador